



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**CONCURSO DE OBRAS AUDIOVISUAIS “PELO FIM DA VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER”**
EDITAL N. 2/2024

A CÂMARA DOS DEPUTADOS, por intermédio da Comissão Especial de Licitação legalmente designada pela Portaria 6/2024, da Presidência da Câmara dos Deputados, composta por servidoras do quadro efetivo de pessoal da Câmara dos Deputados em atividade na Secretaria da Mulher e na Diretoria Executiva de Comunicação e Mídias Digitais, e tendo em vista o que consta do Processo n. 249497/2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, na modalidade CONCURSO, para seleção de obras audiovisuais brasileiras de curta duração, de qualquer gênero, ficcional ou não, para veiculação pela emissora de TV institucional da Câmara dos Deputados e demais plataformas oficiais de comunicação da Casa e seus parceiros, bem como na instância de atividades institucionais e educativas promovidas pela Secretaria da Mulher, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura dos respectivos termos de autorização de veiculação, com o tema “Pelo Fim da Violência contra a Mulher”.

O presente Concurso reger-se-á pelo disposto neste Edital e em seus Anexos, pelo REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, aprovado pelo Ato da Mesa n. 206, de 14 de outubro de 2021, e alterado pelos Atos da Mesa n. 262, de 9 de novembro de 2022; e n. 103, de 29 de dezembro de 2023; e, subsidiariamente, pela Lei n. 14.133, de 2021.

1 DO OBJETO

- 1.1** O objeto do presente Concurso é a seleção de 5 (cinco) obras audiovisuais brasileiras com, no mínimo, 10 (dez) minutos e, no máximo, 30 (trinta) minutos de duração, destinadas à veiculação em caráter não-exclusivo pela emissora de TV institucional da Câmara dos Deputados e demais plataformas de comunicação oficiais da Casa e seus parceiros, bem como na instância de atividades institucionais e educativas promovidas pela Secretaria da Mulher, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
- 1.2** Serão selecionadas obras audiovisuais produzidas a partir do ano de 2019 que tratem dos diferentes tipos de violência contra a mulher, tais como as diferentes situações de violência doméstica, violência política, sexual, patrimonial, moral, obstétrica e psicológica.
- 1.3** Será selecionada 1 (uma) obra audiovisual de cada uma das grandes regiões geográficas brasileiras:
 - a)** Centro-Oeste;
 - b)** Nordeste;





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

- c) Norte;
- d) Sudeste;
- e) Sul.

1.3.1 Considera-se obra audiovisual proveniente de determinada região geográfica aquela cujo produtor principal seja pessoa física ou jurídica com domicílio ou sede na região em questão, independentemente da localização geográfica em que transcorra a ação retratada na obra.

1.4 Para efeito da seleção, caso nenhuma obra audiovisual de determinada região geográfica atinja nota mínima classificatória na Pontuação Final Geral discriminada no item 3.4, alínea “B”, deste Edital, ou no caso de desclassificação de obra selecionada, por qualquer motivo, sem que outra obra audiovisual da mesma região geográfica tenha atingido a nota mínima classificatória em referência, será selecionada obra audiovisual da região geográfica seguinte com menor população apurada no Censo Demográfico de 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sucessivamente até a seleção final das 5 (cinco) obras audiovisuais previstas neste Edital.

1.5 O cadastro de reserva referido nos itens 3.8 e 3.9 deste Edital será formado sem vinculação à procedência regional das obras audiovisuais classificadas; porém, para efeito da seleção final das 5 (cinco) obras audiovisuais previstas, será obedecido o critério de seleção por região geográfica estabelecido no item 1.4.

1.6 Considera-se, para fins deste Concurso:

- a) **OBRA AUDIOVISUAL** é o produto da fixação ou transmissão de imagens, com ou sem som, que tenha a finalidade de criar a impressão de movimento, independentemente dos processos de captação, do suporte utilizado inicial ou posteriormente para fixá-las ou transmiti-las, ou dos meios utilizados para sua veiculação, reprodução, transmissão ou difusão.
- b) **OBRA INSCRITA** é a obra audiovisual cuja inscrição no Concurso for aceita por cumprir todas as exigências determinadas neste Edital, sendo avaliada pelos membros da Comissão Especial de Licitação.
- c) **OBRA SELECIONADA** é a obra audiovisual que, após avaliação pela comissão julgadora, houver sido escolhida entre as 5 (cinco) obras audiovisuais que serão licenciadas para a Câmara dos Deputados para veiculação não-exclusiva por 24 (vinte e quatro) meses, mediante o pagamento da premiação prevista neste certame.

2 DA INSCRIÇÃO





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

A inscrição será realizada <u>obrigatoriamente</u> mediante preenchimento de formulário virtual próprio disponível em <u>link clicável</u> hospedado na página oficial da Câmara dos Deputados na internet (www.camara.leg.br).	PRAZO PARA INSCRIÇÃO 60 dias a partir da publicação do edital
	Até dia 04/10/2024

- 2.1** O prazo para a inscrição neste certame é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste edital. Serão consideradas nulas as inscrições realizadas fora deste prazo.
- 2.2** A inscrição será realizada obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário virtual próprio, disponível em *link* clicável hospedado na página oficial da Câmara dos Deputados na internet (www.camara.leg.br).
- 2.3** No ato da inscrição, deverá ser indicado *link* em plataforma de *streaming* na internet para a obra audiovisual inscrita, a fim de que possa ser avaliada pelos membros da Comissão Especial de Licitação.
- 2.4** Poderão inscrever obras audiovisuais pessoas físicas e/ou jurídicas, sejam de direito público ou privado, desde que detentoras dos direitos patrimoniais sobre as obras inscritas.
- 2.5** Não poderão participar do Concurso os membros da Comissão Especial de Licitação e seus parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau inclusive, parlamentares no exercício do mandato eletivo, servidores da Câmara dos Deputados ocupantes de cargo efetivo (ativos e inativos) ou de natureza especial, secretários parlamentares e colaboradores empregados de empresas que prestem serviços para a Câmara dos Deputados. A vedação abrange também todas as pessoas jurídicas que prestem serviços para a Câmara dos Deputados, a qualquer título, ou em que figurem como sócios ou acionistas servidores, secretários parlamentares e/ou colaboradores em atividade na Casa.
- 2.6** Não serão aceitas inscrições de obras audiovisuais cujos direitos de exibição já tenham sido anteriormente cedidos à Câmara dos Deputados.
- 2.7** A inscrição no Concurso é gratuita.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

- 2.8** Cada pessoa física e/ou jurídica poderá inscrever até 3 (três) obras audiovisuais das quais detenha os direitos patrimoniais.
- 2.9** A inscrição será efetivada quando do recebimento, pela Comissão Especial de Licitação, dos seguintes itens:
- a) **Formulário de inscrição virtual (Anexo I)**, devidamente preenchido pelo detentor dos direitos patrimoniais sobre a obra, ou em seu nome;
 - b) **Indicação de link em plataforma de streaming na internet** no formulário de inscrição virtual, para conferência e avaliação da obra inscrita pela Comissão Especial de Licitação.
- 2.9.1** A Comissão Especial de Licitação não se responsabiliza por *links* incorretos, corrompidos ou inacessíveis, acarretando o indeferimento da inscrição caso não seja possível a abertura e conferência na íntegra da obra audiovisual por meio do *link* informado.
- 2.10** As obras inscritas deverão atender às seguintes exigências:
- a) Duração total mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos, incluídos os créditos finais;
 - b) Produção concluída a partir do ano de 2019;
 - c) Enquadramento em classificação indicativa até 12 (doze) anos, em conformidade com as diretrizes do Sistema de Classificação Indicativa – ClassInd, do Ministério da Justiça e Segurança Pública (guia prático disponível no *link* <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/classificacao-1/paginas-classificacao-indicativa/guia-de-classificacao>);
 - d) Disponibilidade de versão em conformidade com as especificações técnicas relacionadas no item 5.1 e suas alíneas, caso selecionada.
- 2.11** Em caso de desconformidade com os quesitos indicados nos **itens 2.9 e 2.10, alíneas “a” e “b”**, a inscrição será indeferida.
- 2.11.1** Na fase de avaliação, serão anuladas as inscrições que não atenderem ao quesito constante do **item 2.10, alínea “c”**;
- 2.11.2** Serão desclassificadas as obras selecionadas que não estiverem tempestivamente disponíveis em versão com as especificações técnicas aludidas no **item 2.10, alínea “d”**.
- 2.12** A relação das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada até o dia **14/10/2024** no endereço eletrônico www.camara.leg.br.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

2.13 O prazo para interposição de recurso pelo indeferimento de inscrição será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação da relação de que trata o **item 2.12**.

2.13.1 Os recursos deverão ser apresentados virtualmente, por meio de *link* clicável hospedado na página oficial da Câmara dos Deputados na internet: www.camara.leg.br.

2.14 A qualquer tempo, a inscrição poderá ser anulada e/ou tornada sem efeito, em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o deferimento da inscrição, como falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato nos documentos solicitados neste Edital, ficando os infratores sujeitos às penalidades administrativas, judiciais e/ou penais previstas nas normas e na legislação que regem o presente certame.

2.15 A inscrição no Concurso implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

3 DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS OBRAS AUDIOVISUAIS

As obras audiovisuais cujas inscrições tenham sido deferidas serão avaliadas pela Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria n. 6/2024 da Presidência da Câmara dos Deputados, composta por 6 (seis) servidoras do quadro efetivo de pessoal da Câmara dos Deputados, sendo 4 (quatro) servidoras em atividade na Diretoria Executiva de Comunicação e Mídias Digitais, das quais 3 (três) com ampla experiência em produção audiovisual e 1 (uma) delas designada para presidir a Comissão, e 1 (uma) designada para secretariar os trabalhos da Comissão e substituir a Presidenta em suas ausências; e 2 (duas) servidoras em atividade na Secretaria da Mulher, versadas em estudos e temas relacionados à violência contra a mulher. À exceção da servidora designada para secretariar os trabalhos da Comissão, as demais integrantes atuarão como julgadoras, avaliando individualmente cada obra inscrita segundo os critérios descritos nos itens 3.1 e 3.2 que foram definidos de forma a possibilitar a avaliação do desenvolvimento do argumento, dos aspectos narrativos e da técnica audiovisual, conforme a **Ficha de Avaliação da Obra (Anexo II)**.

3.1 O desenvolvimento do argumento e dos aspectos narrativos têm como escopo avaliar como a obra audiovisual foi desenvolvida pela equipe de produção e julgar os aspectos da narrativa utilizada, segundo os seguintes critérios:

a) Adequação ao tema:

Verifica se a obra audiovisual avaliada aborda o tema definido no **item 1.2**. A pontuação vai de 0 (zero) a 5 (cinco), sendo que 0 (zero) equivale a não-





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

abordagem do tema indicado e 5 (cinco) equivale a uma perfeita abordagem do tema.

b) Adequação ao perfil de programação da emissora de TV da Câmara dos Deputados:

Avalia o potencial que tem a obra audiovisual de aproximação ao perfil da programação da emissora de TV institucional da Câmara dos Deputados. A pontuação vai de 0 (zero) a 5 (cinco), sendo que 0 (zero) equivale a inadequado e 5 (cinco) equivale à perfeita adequação.

c) Potencial para atrair o interesse do público para o argumento:

Avalia se a obra audiovisual tem potencial para atrair público. A pontuação vai de 0 (zero) a 5 (cinco), sendo que 0 (zero) corresponde a não-atrativo e 5 (cinco) a obra relevante que pode despertar grande interesse e atrair público.

d) Originalidade e profundidade na abordagem do tema:

Avalia se as estratégias de abordagem da história e do tema apresentam características originais e se o tema foi tratado com profundidade dentro da narrativa utilizada. A pontuação vai de 0 (zero) a 5 (cinco), sendo que 0 (zero) equivale a abordagem superficial e nada original e 5 (cinco) equivale a abordagem extremamente original e profunda.

e) Propriedade da linguagem:

Avalia se a obra audiovisual utiliza apropriadamente os aspectos da linguagem audiovisual na abordagem do tema apresentado. A pontuação vai de 0 (zero) a 5 (cinco), sendo que 0 (zero) equivale a abordagem ineficiente e inapropriada e 5 (cinco) equivale a abordagem eficiente e apropriada.

3.2 O critério de análise da técnica audiovisual tem como propósito avaliar a aplicação de recursos tecnológicos para garantir a qualidade técnica das obras selecionadas, de acordo com os seguintes critérios:

a) Roteiro:

Avalia se o roteiro da obra audiovisual foi bem desenvolvido, levando em consideração a estrutura narrativa, o aproveitamento dos personagens e o aprofundamento do tema. A pontuação vai de 0 (zero) a 5 (cinco), sendo que 0 (zero) equivale a narrativa que não transmite o conteúdo de maneira eficaz e 5 (cinco) equivale a narrativa excelente e coerente com o tema.

b) Direção:





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Avalia as opções audiovisuais escolhidas na forma de retratar o tema, considerando a interação entre os elementos técnicos, como iluminação, enquadramentos, movimentos de câmera, som e edição de áudio, e também sua relação com o conteúdo retratado. A pontuação vai de 0 (zero) a 5 (cinco), sendo que 0 (zero) equivale a trabalho de direção ineficaz e 5 (cinco) equivale a trabalho de direção excelente.

c) Som e trilha sonora:

Avalia a qualidade técnica do som captado e as opções feitas durante a edição de som a fim de aprimorar a qualidade e de proporcionar efeito dramático à obra audiovisual, incluindo sua trilha sonora. A pontuação vai de 0 (zero) a 5 (cinco), sendo que 0 (zero) equivale a captação de áudio de baixa qualidade ou a utilização de elementos sonoros inadequada, e 5 (cinco) equivale a áudio de boa qualidade e uma utilização eficaz dos elementos sonoros inseridos na edição de som da obra.

d) Fotografia:

Avalia a qualidade da imagem captada, considerando a melhor utilização da iluminação e enquadramentos, e sua adequação aos conteúdos retratados. A pontuação vai de 0 (zero) a 5 (cinco), sendo que 0 (zero) equivale a imagem de péssima qualidade ou inadequada à narrativa e 5 (cinco) equivale à excelência técnica e coerência com o conteúdo retratado.

e) Edição:

Avalia as técnicas de edição, considerando a imposição de ritmo e fluidez às sequências retratadas, além das opções estilísticas de efeitos e transições e a adequação delas ao conteúdo abordado. A pontuação vai de 0 (zero) a 5 (cinco), sendo que 0 (zero) equivale a edição carente de ritmo e com opções estilísticas incoerentes com o tema e 5 (cinco) equivale a edição fluida e coerente com o tema proposto.

3.3 As obras audiovisuais inscritas serão analisadas por 5 (cinco) membros da Comissão Especial de Licitação individualmente, mediante pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco) para cada um dos critérios constantes da Ficha de Avaliação da Obra.

3.4 Serão utilizados os seguintes conceitos e fórmulas para o cálculo da pontuação:

A) PFC – Pontuação Final por Critério

É a soma dos pontos atribuídos a cada critério (itens 3.1 e 3.2) da Ficha de Avaliação pelas integrantes da Comissão Especial de Licitação. A pontuação máxima em cada Ficha de Avaliação é de 50 (cinquenta) pontos.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

B) PFG – Pontuação Final Geral

É a soma das Pontuações Finais por Critério (PFC), totalizadas para cada obra. Como cada obra audiovisual será avaliada por 5 (cinco) integrantes da Comissão Especial de Licitação, a pontuação máxima para cada obra será de 250 (duzentos e cinquenta) pontos.

- 3.5** A Pontuação Final Geral (PFG) será usada para classificação final das obras audiovisuais avaliadas.
- 3.6** Em caso de empate na PFG, o critério usado para desempate será a pontuação final do item originalidade e profundidade na abordagem audiovisual (**Item 3.1, “d”**) da PFC. Persistindo o empate, será selecionada a obra inscrita cujo detentor de direitos patrimoniais seja pessoa física e, caso ainda persista empate, a seleção será de obra cuja detentora seja do gênero feminino; ainda persistindo empate, será selecionada a obra inscrita pela detentora mais idosa.
- 3.6.1** Sem prejuízo das disposições contidas no *caput* deste item, em caso de empate entre obras inscritas pelo mesmo detentor de direitos patrimoniais, o detentor será oportunamente instado pela Comissão Especial de Licitação a decidir qual obra prefere que seja selecionada.
- 3.7** Somente serão consideradas para efeito da classificação final as obras audiovisuais que obtiverem Pontuações Finais por Critério (PFC) acima da nota de corte igual ou maior a 150 (cento e cinquenta) pontos, ou 60% do total
- 3.8** Selecionadas as 5 (cinco) obras audiovisuais que terão sua licença de exibição adquirida pela Câmara dos Deputados pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, as obras audiovisuais que obtiverem Pontuações Finais por Critério (PFC) iguais ou superiores a 150 (cento e cinquenta) pontos formarão o **cadastro de reserva**.
- 3.9** O **cadastro de reserva** poderá ser usado no caso de desclassificação de obra selecionada, a critério da Comissão Especial de Licitação, nas seguintes situações:
- 3.9.1** Não-apresentação de documentos listados no **item 4.2**,
- 3.9.2** Indisponibilidade de versão da obra para veiculação adequada aos formatos definidos de acordo com o **item 5.1**.
- 3.10** A lista das obras selecionadas será publicada no endereço eletrônico www.camara.leg.br.
- 3.11** O prazo para interposição de recurso em relação às obras selecionadas será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de divulgação da lista referida no **item 3.10**.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

- 3.12** O parecer de julgamento da Comissão Especial de Licitação, depois da apreciação de eventuais recursos interpostos, ficará sujeita à homologação do Diretor-Geral da Câmara dos Deputados.

4 DA PREMIAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 4.1** Cada uma das obras selecionadas receberá a importância de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) pela concessão do direito de transmissão pela emissora de TV institucional e demais plataformas oficiais de comunicação da Câmara dos Deputados e seus parceiros bem como na instância de atividades institucionais e educativas promovidas pela Secretaria da Mulher, em caráter não-exclusivo, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

- 4.2** O pagamento dos prêmios ficará condicionado à assinatura do TERMO DE LICENCIAMENTO, na forma da minuta que se encontra no **Anexo III** deste Edital, e de recibo; além da comprovação da regularidade fiscal e jurídica dos produtores da obra, em especial, à apresentação dos documentos listados abaixo:

4.2.1 Documentação necessária para pessoas físicas:

- Certidão negativa de débitos fiscais com a Receita Federal;

4.2.2 Documentação necessária para pessoas jurídicas:

- 1 - Certidão negativa de débitos fiscais com a Receita Federal;
- 2 - Certidão negativa de débitos com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- 3 - Certidão negativa de débitos com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 4.3** O prazo máximo para apresentação dos documentos previstos no **item 4.2** e para assinatura do Termo de Licenciamento é de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do resultado final do Concurso, sob pena de desclassificação da obra.

- 4.3.1** O prazo para assinatura do Termo de Licenciamento poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação tempestiva e condicionado à ocorrência de motivo justificado e aceito pela Comissão Especial de Licitação.

- 4.4** O pagamento do prêmio estará sujeito às retenções previstas na legislação tributária, sendo que no caso de pessoa jurídica não haverá desconto de





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Imposto de Renda, havendo-o para pessoa física, conforme tabela da Receita Federal. O valor líquido será creditado em conta bancária a ser indicada no preenchimento do Formulário de Inscrição Virtual.

4.4.1 A conta bancária para pagamento do valor do prêmio em referência deverá estar no mesmo nome da pessoa física e/ou jurídica detentora dos direitos patrimoniais sobre a obra selecionada.

4.5 Caso algum dos vencedores do Concurso não comprove regularidade fiscal ou não assine o Termo de Licenciamento, a obra será desclassificada e será selecionada a próxima do **cadastro de reserva**, nos termos dos itens 1.4 e 1.5.

5 DAS OBRIGAÇÕES DOS PREMIADOS

5.1 Além da apresentação da documentação descrita no item 4.2, as obras selecionadas deverão estar disponíveis por meio virtual, dentro do mesmo prazo previsto, em versão com as seguintes especificações técnicas:

5.1.1 Especificações de imagem/vídeo:

- a) padrão de gravação: XDCAM HD422;
- b) resolução: HD (High Definition - Alta Definição);
- c) relação de aspecto: 16:9 (formato 16:9 original desde a captação sem conversões, sem barras pretas laterais ou inferior e superior);
- d) número de pixels: 1920x1080i;
- e) varredura de vídeo: Entrelaçada;
- f) field dominance: Top Field First, Upper (Odd) ou Field 2 Dominant;
- g) taxa de bits: 50Mbps;
- h) amostragem de cor: 4:2:2;
- i) frequência de quadros: 59,94i;
- j) time code: drop frame (sem descontinuidades da contagem do Time Code).

5.1.2 Especificações de som/áudio:

- a) codificação de áudio: 24 bits @ 48kHz (24 bits de quantização e 48kHz de amostragem por canal de áudio);
- b) nível de referência de áudio: -20dBFS (dB relativo ao fundo de escala digital);
- c) nível limite de áudio: -10dBFS (dB relativo ao fundo de escala digital);
- d) modo Dolby: OFF (Dolby desligado);
- e) mixagem: estéreo.

6. DO TERMO DE LICENCIAMENTO





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

- 6.1** A licença será pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, em caráter não-exclusivo, sem limite de exibições pela emissora de TV institucional e demais plataformas oficiais de comunicação da Câmara dos Deputados e seus parceiros, bem como na instância de atividades institucionais e educativas promovidas pela Secretaria da Mulher.
- 6.2** A Câmara dos Deputados poderá utilizar imagens e trechos das obras selecionadas com a finalidade exclusiva de registro das atividades institucionais ou para uso em suas campanhas de comunicação.
- 6.3** A Câmara dos Deputados poderá incluir as obras selecionadas em seu catálogo de exibições, assim como disponibilizá-las para exibição por *streaming* em sua página oficial na Internet (www.camara.leg.br), bem como em seu canal oficial na plataforma de *streaming* YouTube (www.camara.leg.br/youtube), pelo prazo de licenciamento de 24 (vinte e quatro) meses.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1** Todo o material que venha a integrar as obras selecionadas neste Concurso deverá estar liberado de quaisquer restrições relativas a direitos autorais, de imagem e conexos, tanto de terceiros quanto dos profissionais envolvidos em seu desenvolvimento.
- 7.2** A inscrição no Concurso implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
- 7.3** O acompanhamento das publicações, avisos e comunicados referentes ao Concurso é de responsabilidade exclusiva de quem efetuou as inscrições.
- 7.3.1** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou notas atribuídas às obras avaliadas, valendo, para tal fim, as publicações referentes ao Concurso.
- 7.3.2** É responsabilidade de quem efetuou inscrição manter endereço, endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilidade dos necessários contatos, sob pena de desclassificação em caso de impossibilidade de localização.
- 7.3.3** A Câmara dos Deputados não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
 - b) endereço eletrônico não atualizado;
 - c) endereço de difícil acesso;





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

d) correspondência devolvida por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

e) correspondência recebida por terceiros.

7.4 Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados.

7.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

7.6 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Concurso serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação.

7.7 Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Edital.

7.8 Constituem Anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

7.8.1 Anexo I – Formulário virtual de inscrição;

7.8.2 Anexo II – Ficha virtual de avaliação;

7.8.3 Anexo III – Termo de licenciamento.

7.9 A Comissão Especial de Licitação divulgará suas decisões e demais informações pertinentes por meio do endereço eletrônico www.camara.leg.br.

7.10 O e-mail para contato com a Comissão Especial de Licitação é edital.obrasaudiovisuais@camara.leg.br

7.11 A Comissão Especial de Licitação é soberana para decidir quaisquer pendências em relação a este certame.

7.12 Os modelos de anexos constantes neste Edital estão à disposição para “download” no endereço eletrônico www.camara.leg.br.

Brasília, 2 de agosto de 2024.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

Daniela Guerson André
Presidente da Comissão Especial de Contratação





ANEXO I
FORMULÁRIO VIRTUAL DE INSCRIÇÃO

Concurso de Obras Audiovisuais "Pelo Fim da Violência contra a Mulher" - Formulário de inscrição

* Indica uma pergunta obrigatória

1. Título da obra audiovisual *

2. Ano de produção *

3. Link da obra audiovisual para conferência *

Informe o endereço URL da obra audiovisual em plataforma de streaming (YouTube, Vimeo, etc.)

4. Código de acesso ao link

Informe o código de acesso ao link, se houver - essa informação será mantida em sigilo pela Comissão Especial de Licitação





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

5. Tempo de duração total, incluídos todos os créditos *

Em minutos e segundos totais (:)

6. Diretor(a) da obra audiovisual *

Nome completo

7. Produtor(a) principal da obra audiovisual *

Nome completo ou razão social (se for pessoa jurídica)

8. Endereço do(a) produtor(a) principal *

Logradouro (Rua, Avenida, Praça, etc.), Número, Complemento (Casa, Apartamento, Lote), Bairro





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

9. Cidade do(a) produtor(a) principal *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

10. UF do(a) produtor(a) principal *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ AC
- ☐ AL
- ☐ AM
- ☐ AP
- ☐ BA
- ☐ CE
- ☐ DF
- ☐ ES
- ☐ G
- ☐ O
- ☐ MA
- ☐ M
- ☐ G
- ☐ MS
- ☐ MT
- ☐ PA
- ☐ PB
- ☐ PE
- ☐ PI
- ☐ PR
- ☐ RJ
- ☐ RN
- ☐ RO
- ☐ RR
- ☐ RS
- ☐ SC





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SE

SP

TO

11. CEP do(a) produtor(a) principal *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

12. Titular dos direitos patrimoniais da obra audiovisual *

Nome completo ou razão social (se for pessoa jurídica)

13. CPF ou CNPJ do(a) titular dos direitos patrimoniais *

14. Gênero do(a) titular dos direitos patrimoniais

Caso o(a) titular dos direitos patrimoniais seja pessoa física

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Feminino
- ☐ Masculino
- ☐ Outro
- ☐ Prefiro não dizer

15. Data de nascimento do(a) titular dos direitos patrimoniais

Caso o(a) titular dos direitos patrimoniais seja pessoa física

Exemplo: 7 de janeiro de 2019

16. Nome completo do(a) responsável pela inscrição

Caso a titular dos direitos patrimoniais seja pessoa jurídica





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

17. CPF do(a) responsável pela inscrição
Caso a titular dos direitos patrimoniais seja pessoa jurídica

18. Endereço físico para correspondência *
Logradouro (Rua, Avenida, Praça, etc.), Número, Complemento (Casa, Apartamento, Lote)

19. Cidade *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

20. UF *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ AC
- ☐ AL
- ☐ AM
- ☐ AP
- ☐ BA
- ☐ CE
- ☐ DF
- ☐ ES
- ☐ G
- ☐ O
- ☐ MA
- ☐ M
- ☐ G
- ☐ MS
- ☐ MT
- ☐ PA
- ☐ PB
- ☐ PE
- ☐ PI
- ☐ PR
- ☐ RJ
- ☐ RN
- ☐ RO
- ☐ RR
- ☐ RS
- ☐ SC





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SE

SP

TO

21. CEP *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

22. Telefone para contato *

Incluir DDD

23. Endereço de correio eletrônico *

24. Declarações necessárias *

A inscrição será indeferida se qualquer uma das declarações deixar de ser selecionada. Declarações falsas estarão sujeitas às penalidades e aos rigores da legislação em vigor.

Marque todas que se aplicam.

- ☐ Declaro que nenhuma das partes envolvidas na produção da obra audiovisual inscrita tem qualquer vínculo trabalhista ou profissional com a Câmara dos Deputados, seja como servidor efetivo em atividade ou inativo, seja como ocupante de cargo de natureza especial, seja como secretário parlamentar, seja como colaborador contratado por empresa que presta serviços para a Câmara dos Deputados, seja como sócio de empresa que presta serviços para a Câmara dos Deputados.
- ☐ Declaro que nenhuma das partes envolvidas na produção da obra audiovisual inscrita tem qualquer grau de parentesco, seja consanguíneo ou afim, até o terceiro grau inclusive, com qualquer um dos membros da Comissão Especial de Licitação do Concurso.
- ☐ Declaro que a obra audiovisual inscrita não teve seus direitos de exibição anteriormente cedidos à Câmara dos Deputados.
- ☐ Declaro que a obra audiovisual inscrita se enquadra em classificação indicativa até 12 (doze) anos, em conformidade com as diretrizes do Sistema de Classificação Indicativa - ClassInd, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
- ☐ Declaro que todas as informações fornecidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras, sobretudo as relativas à autoria e aos direitos patrimoniais da obra audiovisual inscrita.

Brasília, 2 de agosto de 2024.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

Daniela Guerson André
Presidente da Comissão Especial de Contratação





ANEXO II
FICHA VIRTUAL DE AVALIAÇÃO

Concurso de Obras Audiovisuais "Pelo Fim da Violência contra a Mulher" - Ficha de Avaliação

** Indica uma pergunta obrigatória*

1. Título da obra audiovisual *

Nome completo

2. Diretor(a) da obra audiovisual *

Nome completo

3. Avaliadora *

Marcar apenas uma oval.

☐ Daniela Guerson André, Ponto 6302 ☐

Dulce Valéria de Queiroz, Ponto 6314

☐ Ana Cláudia Ellery Lustosa da Costa, Ponto 6492 ☐

Cristiane Brum Bernardes, Ponto 6875

☐ Ginny Carla Moraes de Carvalho, ponto 7296

4. 1.1 Adequação ao tema *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Marcar apenas uma oval.

0 1 2 3 4 5

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

5. 1.2 Adequação ao perfil de programação da emissora de TV da Câmara dos Deputados

Marcar apenas uma oval.

0 1 2 3 4 5

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

6. 1.3 Potencial para atrair o interesse do público para o argumento *

Marcar apenas uma oval.

0 1 2 3 4 5

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

7. 1.4 Originalidade e profundidade na abordagem audiovisual *

Marcar apenas uma oval.

0 1 2 3 4 5

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

8. 1.5 Propriedade da linguagem *

Marcar apenas uma oval.

0 1 2 3 4 5

☐	☐	☐	☐	☐	☐
-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

9. Total para o Critério 1 - Desenvolvimento do argumento e aspectos narrativos *

Somar as notas dos itens 1.1 a 1.5 (mínimo = 0, máximo = 25)





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

10. 2.1 Roteiro *

Marcar apenas uma oval.

0 1 2 3 4 5

☐	☐	☐	☐	☐	☐
-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

11. 2.2 Direção *

Marcar apenas uma oval.

0 1 2 3 4 5

☐	☐	☐	☐	☐	☐
-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

12. 2.3 Som e trilha sonora *

Marcar apenas uma oval.

0 1 2 3 4 5

☐	☐	☐	☐	☐	☐
-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

13. 2.4 Fotografia *

Marcar apenas uma oval.

0 1 2 3 4 5

☐	☐	☐	☐	☐	☐
-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

15. Total para o Critério 2 - Análise da técnica audiovisual *

Somar as notas dos itens 2.1 a 2.5 (mínimo = 0, máximo = 25)

16. Total para a obra audiovisual *

Somar os totais dos critérios 1 e 2 (mínimo = 0, máximo = 50)

17. Observações *

Brasília, 2 de agosto de 2024.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

Daniela Guerson André
Presidente da Comissão Especial de Contratação





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO III
TERMO DE LICENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, _____, doravante denominado(a) simplesmente **LICENCIANTE**, **AUTORIZA** a CÂMARA DOS DEPUTADOS, com sede na Praça dos Três Poderes, Edifício Principal, Térreo, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº **00.530.352/0001-59**, adiante denominada simplesmente de **LICENCIADA**, a transmitir por meio da veiculação pela emissora de TV institucional da Câmara dos Deputados e demais plataformas oficiais de comunicação da Casa e seus parceiros, bem como na instância de atividades institucionais e educativas promovidas pela Secretaria da Mulher e seus parceiros nas condições aqui estipuladas, a OBRA AUDIOVISUAL abaixo descrita, selecionada no Concurso de Obras Audiovisuais “Pelo Fim da Violência contra a Mulher”:

Título da obra	
Exibições permitidas	Indeterminadas.
Mídia autorizada	Em qualquer meio de comunicação oficial da Câmara dos Deputados existente ou que venha a existir.

CONDIÇÕES GERAIS

- 1- A LICENCIADA fica autorizada a exibir, por meio da emissora de TV institucional da Câmara dos Deputados e demais plataformas oficiais de comunicação da Casa e seus parceiros, bem como na instância de atividades institucionais e educativas promovidas pela Secretaria da Mulher e seus parceiros nas condições aqui estipuladas e seus parceiros a OBRA, sem caráter de exclusividade.
- 2- A LICENCIADA não poderá editar ou exibir parcialmente, inserir ou retirar trechos, devendo preservar a composição do programa, com exceção do material necessário à edição de promocionais e chamadas de programação.
- 3- O(A) LICENCIANTE declara, neste ato, que todas as autorizações e licenças necessárias para a utilização da OBRA, conforme estipulado neste instrumento, foram providenciadas e pagas, tais como: autorização para sincronização das músicas constantes da OBRA, licença de uso e/ou cessão dos direitos do autor e conexos, autorização de uso de imagem de todas as pessoas participantes ou de qualquer forma relacionadas à OBRA.
- 4- A LICENCIADA poderá utilizar da OBRA, nos termos desta licença, mediante pagamento de prêmio de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao qual faz jus a OBRA por ter sido selecionada por concurso público promovido pela LICENCIADA.
- 5- O presente instrumento vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser denunciado unilateralmente pela LICENCIADA, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que seja devida qualquer indenização ou reparação de danos que venha sofrer o(a) LICENCIANTE.
- 6- Esta licença é regida pelas leis em vigor no Brasil, ficando eleito foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes deste termo.

Brasília, _____ de _____ de 2024

Autor da obra especial selecionada

Assinatura do Responsável Legal:

Brasília, 2 de agosto de 2024.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

Daniela Guerson André
Presidente da Comissão Especial de Contratação

